



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

ATO TRT GP Nº 157/2016

João Pessoa, 07 de junho de 2016.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante no Protocolo TRT nº 000.05825/2016,

R E S O L V E

Conceder, “*ad referendum*” do Egrégio Tribunal Pleno, pensão vitalícia ao viúvo **Severino Cândido dos Santos**, em razão do falecimento da servidora inativa Maria Jacinta Lira Cândido, ocorrido em 30.03.2016, em valor correspondente aos proventos de aposentadoria da referida servidora até o limite do teto dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela que ultrapassar esse limite, com efeitos a contar do óbito (30.03.2016), com fundamento no art. 40, §§ 2º e 7º, inciso I, da Carta Magna, c/c o art. 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004 e arts. 215, 217, inciso I, 222, VII, alínea “b”, item 6, todos da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 13.135/2015, observando-se, para fins de reajustamento desse benefício, o disposto no § 8º do citado dispositivo constitucional, c/c o art. 15, da Lei nº 10.887/2004.

Dê-se ciência.

Publique-se no DA_e.

UBIRATAN MOREIRA DELGADO
Desembargador Presidente